

PORTARIA Nº 334/2019 – CGD/PAD/DIVERSAS, DE 05/12/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/2019-PAD, de 06.12.2019, subscrito pelo Presidente da Comissão Antônio Fernando Pinheiro de Lima Júnior, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 2018/167035

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo instaurado pela PORTARIA nº 43/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.007, de 11.10.2019, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 11.12.2019.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 322/2019-CGD/SIND/DIVERSOS, DE 05/12/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2019-CSI, de 05.12.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Vivian Rocha da Silva, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa nº 2016/513691;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo da sindicância investigativa instaurada pela PORTARIA nº 32/2019-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 34.029, de 07.11.2019, para conclusão dos trabalhos, a partir de 07.12.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 323/2019-CGD/SIND/DIVERSOS, DE 05/12/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-CSI, de 05.12.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Jonilde Macêdo da Silva, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa nº 2019/462067.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo da sindicância investigativa instaurada pela PORTARIA nº 33/2019-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 34.036, de 14.11.2019, para conclusão dos trabalhos, a partir de 14.12.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 324/2019-CGD/SIND/DIVERSOS, DE 05/12/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-CSI, de 05.12.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Vivian Rocha da Silva, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa nº 2018/509314.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo da sindicância investigativa instaurada pela PORTARIA nº 31/2019-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 34.029, de 07.11.2019, para conclusão dos trabalhos, a partir de 07.12.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 325/2019-CGD/SIND/DIVERSOS, DE 05/12/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-CSP, de 05.12.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Vivian Rocha da Silva, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da Sindicância Punitiva nº 2019/361164.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo da sindicância punitiva instaurada pela PORTARIA nº 10/2019-CGD/SIND.PUNITIVA, publicada no DOE nº 34.032, de 11.11.2019, para conclusão dos trabalhos, a partir de 11.12.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 505965

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2019

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado por seu Diretor Geral, no âmbito de suas atribuições legais, regimentais e considerando os elementos constante nos Processos nº 2019/369769, resolve dispensar a licitação para a contratação de serviços especializados de operacionalização e monitoramento dos desvios de tráfego necessária à implantação das obras Cívicas do BRT, a ser celebrado com a empresa PROJEL – ENGENHARIA ESPECIALIZADA, com fulcro na hipótese de dispensabilidade de licitação prevista no art. 24, inciso IV (nos casos de emergência ou calamidade pública) da Lei nº 8.666/93, importando no valor global de R\$-1.658.307,84 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), para 06(seis) meses, correrão com a seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA; Função: 06 – Segurança Pública ;Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização; Programa: 1425 – Segurança Pública; Projeto/Atividade: 8271 – Fiscalização de Trânsito; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0261006101 - Recursos Próprios 0661006101 - Recursos Próprios – Superávit.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 505841

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3882/2019-DAF/CGP, DE 12/11/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/557119;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Antonia Rita Sarmento de Paula, matrícula nº 011291/7.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergências, no município de Eldorado dos Carajás, conforme os códigos solicitados.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$:-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 28/11 à 27/12/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3883/2019-DAF/CGP, DE 12/11/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/512073;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor João Batista Novaes Ribeiro, matrícula nº 5062179/4.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergências, conforme os códigos solicitados.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: